

# Tribunal revê decisão e aprova com ressalvas as contas do prefeito Antônio Carlos Araújo, reduzindo a multa para R\$ 3 mil.

29/02/2012

Nesta terça-feira (28/02), o Tribunal de Contas dos Municípios concedeu provimento ao pedido de reconsideração referente às contas da Prefeitura de [Macarani](#), na gestão de Antônio Carlos Macedo Araújo, relativas ao exercício de 2010.

O relator, conselheiro Fernando Vita, determinou a emissão de novo decisório, desta vez pela aprovação com ressalvas das contas, e reduziu a multa imposta de R\$ 5 mil para R\$ 3 mil.

Na reconsideração, com a apresentação de novos documentos, o gestor comprovou o cumprimento do índice alusivo ao art. 212 da Constituição Federal, demonstrando que o gasto com educação alcançou o montante de R\$ 6.783.758,28, equivalente ao percentual de 25,11%.

Com relação a pendência referente a saída de numerário da conta específica do FUNDEB sem documento de despesa correspondente, o recorrente encaminhou extratos bancários das contas, dos meses de abril e outubro, comprovando o estorno à conta do FUNDEB, apenas do valor R\$ 70.000,00, reduzindo, assim, o valor apontado no opinativo para R\$ 38.979,51.

[Íntegra do voto](#) do relator do pedido de reconsideração referente as contas da Prefeitura de Macarani.

**REDES SOCIAIS:**

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>